

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – AEDECCA/FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE MARKETING E EM GESTÃO DO CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

PROCESSOS NºS 209 e 210/2013

PARECER CEE/PE Nº 138/2013 -CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/12/2013

I - RELATÓRIO:

Mediante Ofícios nºs 069/13 e 070/13, ambos datados de 18 de setembro de 2013, a diretora geral da Autarquia Educacional para o Desenvolvimento do Cabo de Santo Agostinho – AEDECCA-encaminhou ao CEE/PE solicitação para funcionamento dos cursos de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Marketing e Gestão do Conhecimento Organizacional, respectivamente.

Nos autos dos processos encontram-se disponibilizados os seguintes documentos:

- Ofício da AEDECCA ao Conselho Estadual de Educação;
- Declaração de exercício do coordenador de Pós-Graduação e representante da Instituição perante o CEE/PE;
- Projetos dos cursos solicitados;
- Regimento Geral da FACHUCA.

As solicitações deram origem aos processos que receberam os números 209/2013 e 210/2013, no entanto esta relatoria entendeu que, por não existir qualquer óbice, os mesmos fossem anexados em um único parecer visto se tratar de assuntos semelhantes.

II - ANÁLISE:

As propostas apresentadas foram examinadas por esta relatoria conforme critérios estabelecidos pela Resolução CEE/PE Nº 1/2003, de 02 de junho de 2003.

A AEDECCA - instituição de direito público da administração indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, criada pela Lei Municipal nº 1220/79, de 03/07/1979, é mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA –, onde serão ofertados os cursos solicitados.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA - foi criada pela Lei Municipal nº 1.214 de 29 de novembro de 1978, deu início as suas atividades com autorização de funcionamento em julho de 1981, sob o Decreto Lei Federal nº 85.993/81 para o Curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo de 2º Grau com Habilitação em Comércio e Administração. A FACHUCA oferece atualmente cursos de Graduação, Pós Graduação *lato sensu*, e Bacharelado em Administração e Direito.

O município do Cabo de Santo Agostinho, localizado na região metropolitana do Recife, tem uma população estimada em 185.123 habitantes, embora mais de 60% de seus 451 km quadrados estejam no campo, ocupados por terras de antigos engenhos de açúcar. Já a maior parte da sua população vive nas áreas urbanas onde situam a sede, distritos e vilas do município ora margeando a BR 101 Sul ou a área costeira onde também se encontra o Complexo de SUAPE.

Os Planos dos Cursos solicitados indicam:

- Integração com os cursos de graduação oferecidos pela FACHUCA;
- Uma carga horária total de 450 horas, incluída a carga horária de TCC;
- Duas turmas num total de 70 vagas, por curso que serão ofertadas em dois turnos, aos sábados e exigida, para cada disciplina, frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a sete;
- Prazo mínimo de 15 meses e máximo de 18 meses, para sua integralização;
- Regime presencial;
- O processo seletivo constará de análise do currículo e do histórico escolar da graduação e, caso ultrapasse o número de vagas, entrevista com o candidato;
- Mais de cinquenta por cento do corpo docente formado com o título de mestre ou de doutor.

A avaliação dos cursos será *“conduzida por uma comissão formada pelo coordenador, professor e aluno”* para *“acompanhar de perto o desenvolvimento das atividades possibilitando correções imediatas das falhas detectadas”*.

A seguir as matrizes curriculares propostas pela Instituição

1. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS – CURSO: Gestão de Marketing

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
1 - Fundamentos de Marketing	30
2 - Análise e Pesquisa de Mercado	30
3 - Gerenciamento e Planejamento de Produtos	30
4 - Teoria e Políticas de Preços	30
5- Comunicação Integrada de Marketing	30
6- Canais de Distribuição e Logística	30
7- Marketing de Serviços e de Relacionamento	30
8- Sistema de Informações de Marketing	30
9- Administração de Vendas e <i>E-Commerce</i>	30
10 – Comportamento do Consumidor	30
11 – Marketing Internacional	30
12 – Ética e Responsabilidade Sócio-Ambiental	30
13 - Trabalho de Conclusão de Curso	90
TOTAL	450h/a

2. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS – CURSO : Gestão do Conhecimento Organizacional

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
1 – Administração Contemporânea	30h
2-Relações Humanas e Interpessoais: dinâmica de grupo e comportamento organizacional	30h
3 – Pedagogia da Aprendizagem no Mundo Organizacional	30h
4 – Globalização, Neoliberalismo e a Crise Mundial	30h
5- Planejamento Estratégico e Processo Decisório	30h
6- Universidade na Educação Corporativa	30h
7- Ética Empresarial na Contemporaneidade	30h
8- Fundamentos de Marketing e Comunicação	30h
9- Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Corporativa	30h
10 – Administração de Recursos Humanos: gestão de pessoas	30h
11 – Metodologia da Pesquisa Científica	30h
12 – Sociologia do Conhecimento e as Novas Tecnologias no Mundo Organizacional	30h
13 - Orientação do TCC	90h
TOTAL	450h/a

III - VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização dos Cursos de Especialização, *Lato Sensu*, em Gestão de Marketing e em Gestão do Conhecimento Organizacional, com duas turmas de 35 alunos para cada curso, por um prazo de três anos, a serem ofertados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA –, localizada na Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria Presidente Vargas, Cabo de Santo Agostinho/PE, devendo a Instituição apresentar, ao CEE/PE, relatório circunstanciado dos cursos ao término dos mesmos.

É o voto. Comunique-se à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Presidente em Exercício
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PAULO MUNIZ LOPES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.